



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO CONTRATO Nº 04/2019 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST E A EMPRESA GALACTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **MUSEU DE ASTRONOMIA E CIÊNCIAS AFINS - MAST**, Unidade de Pesquisa integrante da estrutura básica do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES – MCTI**, inscrito no CNPJ sob n.º 04.071.191/0001-33, com sede na Rua General Bruce, n.º 586, Bairro Imperial de São Cristóvão, Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20921-030, neste ato representado pelo seu Diretor Substituto, **Marcus Granato**, portador do documento de identidade nº 3718149-2 do DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº 663.368.647-15, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 129 de 12 de fevereiro de 2021, publicada no D.O.U. em 17 de fevereiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **GALÁCTICO INSTALAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.564.473/0001-75, sediada na Rua Pastor Berlamino nº 300, Centro, Duque de Caxias – RJ, CEP: 25020-150, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **Fernando Roberto da Costa Marques**, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 108846/P expedida pelo CRC-RJ e CPF nº 816.459.377-04, tendo em vista o que consta no **Processo nº 01208.000145/2018-84** e em observância as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 04/2019**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS OBJETOS

1.1 Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato:

1.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do contrato de serviços de instalação, monitoramento e manutenção de sistemas de eliminação e prevenção contra colônias de cupins subterrâneos ou de solo, a serem realizados nas dependências do MAST, incluindo as instalações de estações e iscas aéreas com o princípio ativo “hexaflumuron” para o combate das colônias, por um período de 24 (vinte e quatro) meses; e

1.1.2. O reajuste dos valores dos itens do contrato pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, referente ao período de fevereiro de 2019 a março de 2021, conforme estabelecido nos itens 6.1 e 6.2 do Contrato nº 04/2019.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do contrato será de **02/06/2021 a 01/06/2023**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

3.1. O valor mensal do contrato passará de **R\$ 6.091,00** (seis mil e noventa e um reais) para **R\$ 6.726,05** (seis mil setecentos e vinte e seis reais e cinco centavos). Assim, o valor total do contrato passará de **R\$ 146.184,00** (cento e quarenta e seis mil, cento e oitenta e quatro reais) para **R\$ 161.425,20** (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), perfazendo-se um aumento percentual de aproximadamente **10,43%** (dez vírgula quarenta e três por cento).

3.2. Os novos valores estão descritos na tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE EM MESES	VALOR UNIT. MENSAL	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação, monitoramento e manutenção de sistemas de eliminação e prevenção contra colônias de cupins subterrâneos ou de solo.	24	R\$ 6.726,05	R\$ 161.425,20

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para execução deste Termo Aditivo correrão a conta de orçamento específico:

Empenho: 2021NE000027

Gestão/Unidade: 00001/240124

PTRES: 172539

Elemento de Despesa: 339039.78

Fonte de Recurso: 0100

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no Art. 57, II, e Art. 65, I e II, ambos da Lei nº. 8.666/1993 e nos subitens 2.1 e 6.1 do Contrato nº 04/2019.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, no que não colidirem com o teor do presente pacto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. A Contratada prestará garantia no valor de **R\$ 8.071,26** (oito mil, setenta e um reais e vinte e seis centavos), na modalidade seguro garantia ou em dinheiro em conta específica na Caixa Econômica Federal, no prazo de 10 (dez) dias, correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total do**

contrato, com validade durante a execução do contrato e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do ANEXO VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

8. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A publicação resumida do presente Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

E por estarem de pleno acordo com todas as disposições aqui enunciadas, as partes celebram o presente Termo Aditivo em uma via, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes.

Rio de Janeiro, 27 de maio de 2021.

Marcus Granato

Diretor Substituto do Museu de Astronomia e Ciências Afins - MAST
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)

Fernando Roberto da Costa Marques

Representante da Galáctico Instalação, Conservação e Manutenção em Geral Ltda
(assinatura eletrônica na seção de assinaturas)



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO ROBERTO DA COSTA MARQUES (E)**, Usuário **Externo**, em 27/05/2021, às 12:19 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Granato**, **Diretor do Museu de Astronomia e Ciências Afins, Substituto**, em 27/05/2021, às 16:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **7365460** e o código CRC **D04C8C2F**.